



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR

Ofício nº 111/2024

Indicação Legislativa 019/2024 Art. 155 e 156 – Regimento Interno



Mesquita, 24 de Maio de 2024

De: Vereador GION FLOR

Para: Prefeito JORGE MIRANDA

A/C: Subsecretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Indico à Mesa diretora, na forma regimental vigente, com fulcro nos **art. 155 e 156** do Regimento Interno, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mesquita, Jorge Miranda, para que determine aos órgãos pertinentes, a realizar a implementação de dois redutores de velocidade, popularmente conhecidos como “**QUEBRA-MOLAS**”, na Av. Treze de Maio, em frente aos números 455 e 515 e a **pintura de faixa de pedestres** em frente ao número 465 da mesma via, no bairro BNH.

Justificativa:

O referido local tem sido alvo de constantes reclamações, tanto de pedestres por ser uma travessia perigosa na via em questão, pois os condutores que seguem pela referida via o fazem em alta velocidade quando não há engarrafamento, pois não há nenhum redutor de velocidade na referida via entre a “Interseção em T” com a Av. Coelho da Rocha e o cruzamento com a Av. Dr. Carvalhaes, o que pode vir a ocasionar acidentes graves e até mesmo fatais também em seres humanos, tais quais os que já ocorreram em diversas ocasiões com animais em situação de rua.

Respeitosamente,



Gion Flor
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Processo n.º **555/2024**
Abertura: 28/05/2024 10:06:51
Requerente:
Gion Flor
Assunto:
INDICAÇÃO LEGISLATIVA